

# **NORMATIVA**

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

**COMPRA DE PASSAGENS** 

Página №: 1 de 2

### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios, responsabilidades e procedimentos para a **solicitação, análise, aprovação e compra de passagens** aéreas, rodoviárias, garantindo melhor custo-benefício, segurança e conformidade com as diretrizes financeiras da empresa.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os prestadores de serviços da empresa que necessitem de deslocamento em função de atividades Solid.

### 3. PRINCÍPIOS

- As passagens devem ser adquiridas sempre pela área responsável de viagens/financeiro, e nunca diretamente pelo colaborador, salvo exceções aprovadas pela Diretoria.
- Todas as compras devem priorizar o menor custo dentro das condições de segurança, horário e logística adequadas.
- A antecedência mínima de solicitação será de 10 (dez) dias corridos antes da data da viagem, salvo urgências devidamente justificadas e autorizadas pela Diretoria.

### 4. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

- 1- O colaborador (ou gestor) deve enviar solicitação de viagem, através dos preenchimentos do formulário disponível na intranet.
  - CPF (para emissão da passagem);
  - Nome completo do viajante;
  - Origem e destino;
  - Data e horário de ida e retorno (preferencialmente com flexibilidade de horários);
  - Justificativa da viagem;
  - Centro de Custo responsável;
- 2- A solicitação deve ser aprovada pelo **responsável imediato** e, em seguida, pela **Diretoria da área**.
- 3- Após aprovação, a área responsável providenciará a compra da passagem de acordo com os critérios estabelecidos nesta política.



# **NORMATIVA**

**COMPRA DE PASSAGENS** 

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

Página №: 2 de 2

5. CRITÉRIOS DE COMPRA

- As passagens serão adquiridas na tarifa mais econômica disponível no momento da compra.
- É vedada a compra de passagens em classe executiva ou superior, exceto quando autorizado pela Diretoria por motivos justificados (ex.: viagens internacionais ou/de longa duração).
- Mudanças de itinerário, remarcações ou cancelamentos só serão aceitos quando necessários à atividade da SOLID e mediante aprovação da Diretoria.
- Bagagem despachada será autorizada apenas quando indispensável (viagens acima de 15 dias), ou havendo justificativa no momento da solicitação.

## 6. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

- Toda alteração ou cancelamento deve ser comunicado imediatamente à área responsável para que seja avaliada a possibilidade de reembolso ou crédito junto à companhia aérea/rodoviária.
- Custos adicionais por alterações realizadas pelo prestador de serviços, sem justificativa ou autorização, não serão reembolsados.

# 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O bilhete eletrônico e comprovantes da viagem (tickets de embarque) devem ser anexados à prestação de contas de viagem.
- Em caso de **não utilização da passagem** sem justificativa aprovada, os custos serão descontados do prestador de serviços responsável.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta política deve ser seguida integralmente por todos os prestadores de serviços.
- Casos não previstos deverão ser analisados e aprovados pela Diretoria Financeiro.
- Revisões desta política poderão ser feitas periodicamente.

### Controladoria

**Diretoria Financeira**